

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Gabinete da Vereadora Jozelma Cecília Costa Dantas

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK CEP 58.187-000 - Picuí –PB - Telefone (83) 90919-7678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE AO SR. EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

- Art. 1º Fica concedido título de cidadania picuiense ao sr. EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 07 de agosto de 2023.

JOZELMA CECILIA COSTA DANTAS

- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

Filho de Rinaldo José de Lima Arcoverde e Rosete Bezerra Cavalcante Arcoverde, nasceu no município de Campina Grande em 7 de novembro de 1985.

Formou-se em Direito no ano de 2010 pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em João Pessoa. Pós-Graduado em Direito Processual e Material do Trabalho pela Escolha Superior da Magistratura Trabalhista da Paraíba (ESMAT13).

Laborou como Advogado Associado no escritório Coriolano Dias de Sá Sociedade de Advogados e Coordenador Jurídico na empresa CAMBUCI S.A., detentora da marca PENALTY, entre os anos de 2010 e 2014.

No ano de 2014 retornou à cidade de Campina Grande, onde se tornou sócio do escritório ALMEIDA – ADVOGADO, fazendo parte desta banca de advocacia até a data atual, com atuação no Direito Empresarial.

Foi Advogado do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umbuzeiro nos anos de 2015 a 2018.

Em 2020, em meio à pandemia da COVID19, com a criação do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, foi convidado para assumir a chefia do Setor Jurídico daquela unidade hospitalar, assumindo a função de Gerente Administrativo no ano de 2022.

Em 5 de janeiro de 2023 foi nomeado para a função de Diretor Geral do Hospital de Picuí, com os seguintes feitos até o presente momento:

- 1. Ampliação das equipes profissionais: equipe de enfermagem, nutrição, fisioterapia, assistentes sociais, técnicos de radiologia, farmacêuticos, psicólogos;
- 2. Ampliação de equipe médica com contratação de: anestesista, obstetra, ortopedista, terceiro plantonista na clínica médica;
 - 3. Contratação e ampliação da equipe bucomaxilofacial;
 - 4. Reativação do serviço de odontologia na UTI;
- 5. Reativação do ambulatório de fisioterapia, com atendimento médio de 30 pacientes por mês;
 - 6. Implantação do serviço de psicologia;
 - 7. Implantação de serviço de espirometria;
- 8. Tomografia com implantação de laudos pelo Hospital Metropolitano, com menor tempo de resposta e maior efetividade;
 - 9. Instalação de impressora digital do raio-x;
 - 10. Instalação de tanque de oxigênio com maior capacidade e pureza;
 - 11. Recebimento de nova ambulância para o hospital;
 - 12. Melhoria na quantidade e qualidade das refeições dos usuários e funcionários;
 - 13. Implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico;
 - 14. Recebimento de 32 novos computadores;
- 15. Reforma no setor administrativo, visando maior comodidade de servidores e visitantes;
- 16. Implantação de equipe fixa do Opera Paraíba semanalmente e de acordo com a demanda cirúrgica da 4ª região;
 - 17. Mais de 1000 cirurgias realizadas no HRP em 6 meses de gestão;
 - 18. Mais de 23 mil atendimentos de urgência em 6 meses de gestão;
 - 19. Mais de 2500 tomografias realizadas em 6 meses de gestão.

Certa do apoio de todos os vereadores desta Casa, requeiro a aprovação do presente projeto, concedendo, em vida, uma homenagem a este picuiense de coração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí, 07 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

AUTORIA: JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE AO SR. EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2023.

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO

ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS

- Relator -

- Presidente -

ANDRÉ DANTAS SILVA - Membro -

DESPACHO 07/08/2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER Presidente -

A ${\bf C.E.}$ para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador Itapuã Inaiê de Lima Dantas , relator para o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023 , de autoria da Vereadora Jozelma Cecília Costa Dantas .
Em de de 2023
ALDEMIR ALVES DE MACEDO - Presidente -
Nesta data, recebi o Projeto de Decreto Legislativo supra para apresentar parecer.
Em: de de 2023
ITAPUÃ INAIÊ DE LIMA DANTAS - Relator -

	Recebi,	nesta	data,	este	expediente	com	parecer	em	uma	folha	digitada,
da C	Comissão	de Ét	ica.								

Em:	de	de 2023
		- 1º Secretário -